



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 091/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.168/04, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

a Portaria SAS/MS nº 432/06, que define as Unidades e Centros de Referência em Nefrologia;

a Resolução nº 049/07 - CIB/RS, que aprova as referências na Alta Complexidade em Nefrologia no RS, onde o município de Caçapava do Sul é referência às Unidades do município de Cachoeira do Sul;

que alguns pacientes de Caçapava do Sul realizam seu tratamento em Santa Maria e que a Resolução nº 108/2013 da CIR da Região da Diversidade, que aprova o remanejo destes pacientes à Cachoeira do Sul, em concordância com as referências pactuadas na Resolução citada anteriormente e instruída no processo nº 75.608-20.00/13-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o remanejo de teto financeiro no valor de **R\$ 430.824,80/ano** ou **R\$ 35.902,07/mês** do teto MAC da Gestão Estadual para o teto MAC da SMS de Cachoeira do Sul para realização de consultas e exames na assistência de nefrologia, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da competência de Abril/2014.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por alteração.**

[illegible]